



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 88

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PORTARIA N.º 2-79, DE 11 DE
MAIO DE 1979

O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, incluído pelo

Decreto n.º 78.252, de 16 de agosto de 1978, no artigo 25 dos Estatutos desta Fundação, aprovados pelo Decreto n.º 75.241, de 16 de janeiro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102 item I, letra a da Constituição, a Edson Felix de Vasconcelos, código TP-1.202, do Quadro de Pessoal em extinção do antigo Conselho Nacional de Pesquisas. Brasília, 11 de maio de 1979. — **Maurício Matos Peixoto**, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCARIAS

Processo n.º DF-298-79 — O Exmo. Sr. Diretor autorizou o Banco Itaú S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência suplementar na praça de Guajará-Mirim (RO).

Processo n.º DF-1040-78 — O Exmo. Sr. Diretor autorizou a emissão de novo Certificado de Autorização, com validade até 30.6.80, para amparar as atividades da Cooperativa de Crédito e Reserva de Carazinho Ltda., com sede em Carazinho (RS), em substituição ao de n.º 220, de 3.9.68, cancelado em 26.4.77.

Processo n.º DF-736-79 — O Sr. Chefe do Departamento autorizou o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Paranaguá (PR) — concessionária da carta-patente n.º 2.014, de 16.8.51 — para Porto Velho (RO).

Despachos do Sr. Chefe da DIORB (DEBAN) deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Reforma de Estatutos Sociais

DF-748-79 — Banco Auxiliar S. A. — São Paulo (SP) Assembleia Geral Extraordinária de 18.4.79

DF-160-79 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Rhodia São José Ltda.

São José dos Campos (SP) Assembleia Geral Extraordinária de 6.4.79

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-495-79 — CEESP — Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A. — São Paulo (SP) De Cr\$ 1.500.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000.000,00

A.G.O. e A.G.E. de 20.3.79 DF-420-79 — Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. — BD-Rio

Rio de Janeiro (RJ) De Cr\$ 1.000.000.000,00 para Cr\$ 1.288.516.036,00

A.G.O. e A.G.E. de 23.2.79. DF-595-79 — Banco de Parnaíba S.A.

Fortaleza (CE) De Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.436.000,00

A.G.O. e A.G.E. de 12.3.79

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital

DF-1773-79 — Banco Inducred S. A. — São Paulo (SP)

De Cr\$ 8.962,06 Assembleia Geral Extraordinária de 22.3.79

DF-1824-78 — Banco do Estado de Goiás S. A. — Goiânia (GO)

De Cr\$ 17.408.904,73 Assembleia Geral Ordinária de 5.3.79

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Retificação

No Diário Oficial de 8 de maio de 1979, Seção I, Parte II, páginas 2893 e 2894, 2ª coluna: inserir entre as linhas 24 e 25:

— página 2893 — Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 30.4.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

— linhas 29 e 30:

— onde se lê: Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 2.5.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

— página 2854 — inserir entre as linhas 6 e 7:

Despacho do Sr. Chefe da DIVRO, de 2.5.79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Departamento Regional de Belo Horizonte

Divisão Regional da Área Bancária SERVIÇO REGIONAL DE REGISTRO E CONTROLE

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

De 6.4.79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º

mero BH-C-78-125 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados dos Diários e Emissoras Associados de Belo Horizonte, Limitada — "CEDEA" — Belo Horizonte (MG).

Reforma Estatutária, com exceção do artigo 37 — A.G.E. de 19-10-78.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 42-DES, DE 8 DE
MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 320.856-73, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-101, trecho Manilha — Fazenda dos Quarenta, entre as estacas 199 -+ 260 à 216 -+ 0,48 propriedade atribuída a Henrique Batista Sarzeda; no Município de Castilho do Abreu no Estado do Rio de Janeiro, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. — **David Elkind Schwartz**

PORTARIAS DE 11 DE MAIO
DE 1979

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1498 — Designar Concílio Gomes Baptista, matrícula n.º 42.756, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Arrecadação, código DAI-111.1 (NM) do Serv. de Controle da Arrecadação, da Div. Financeira, da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e em-

pregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade.

N.º 1.499 — Designar Allete Sampaio Gomes Pedra, matrícula n.º 2.179.004, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica, código DAI-111.1 (NS) do Escritório de Fiscalização EF-DF-3 da Representação do DNER no Distrito Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro. — **Maurício Couto Cesar**, Diretor de Pessoal

Retificações

No D.O.U., de 3-5-79 (Seção I — Parte II), fls. 2721, onde se lê: ... "N.º 1099 — Designa Iuse Gleia Ummem da Cunha"..., leia-se: ... No 1099 — Designar Iuse Gleia Ummem da Cunha"...

Fls. 2723, onde se lê: ... "N.º 1130 — Aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178, item 8"..., leia-se: ... N.º 1130 — Aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178, item I"...

fls. 2723, onde se lê: ... "N.º 1140 — Aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei número 1.711-52, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5.12.77, o servidor Gerson Vieira dos Santos"..., leia-se: ... "N.º 1141 — Aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei n.º 1.711-52, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5.12.77, o servidor Gerson Vieira dos Santos"...

fls. 2724, onde se lê: ... "N.º 1154"..., leia-se: ... "N.º 1154"...

fls. 2724, onde se lê: ... "N.º 111"..., leia-se: "N.º 1191"...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES - CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral	Cr\$ 550,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.100,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Sector de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 26 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 1.501 — Dispensar o Tecnol. Izol. Benedito de M. Portilho, matrícula n.º 21.124.060 da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização EF-DF/3, da Representação do DNER no Distrito Federal.

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.502 — Designar Astrogildo Almeida Melo, matrícula n.º 2.200.159, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Serviços de Engenharia do Quadro (ou Tabela) Permanente do De-

partamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Laboratório, código DAI-111.1 (NM) do Escritório de Fiscalização EF-DF/3, da Representação do DNER no Distrito Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento n.º 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

N.º 1.503 — Designar Walcy Santiago, matrícula n.º 2.092.081, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para exercer a função de Chefe da Seção Técnica, código DAI-111.1 (NS) do Escritório de Fiscalização EF-DF/2, da Representação do DNER no Distrito Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento n.º 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. — *Maurício Costa Cesar*, Diretor do Pessoal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º SUPER 36 de 18 de maio de 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do arroz e de serem reajustados os seus preços máximos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 05, de 15 de maio de 1979, da Secretaria Nacional do Abastecimento - SNAB e a prévia homologação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, através GMF/CE/BSB/NR.086, de 15 de maio de 1979, nos termos do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

R E S O L V E:

ART.1º - Fixar, para todo o território nacional, com exceção dos Estados do Amazonas e Acre e dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, para o arroz polido, empacotado e/ou a granel (venda em conchas), nas diversas classes, subclasses e tipos, os seguintes preços máximos de venda ao varejista e ao consumidor:

ARROZ POLIDO A GRANEL OU EM CONCHAS

CLASSES E SUBCLASSES	TI-POS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO							
		RJ-ES		SP-MG-PR-PA		RS-SC-GO-MT		BA-SE-AL-PB	
		PV	PC	PV	PC	PV	PC	PV	PC
LONGO - L	4	8,79	9,85	8,57	9,60	8,44	9,45	8,70	9,75
	5	7,37	8,25	7,19	8,05	7,01	7,85	7,23	8,10
LONGO/MÉDIO LM	4	8,57	9,60	8,44	9,45	8,26	9,25	8,48	9,50
	5	7,23	8,10	7,05	7,90	6,92	7,75	7,10	7,95
MÉDIO e CURTO M e C	4	8,44	9,45	8,26	9,25	8,08	9,05	8,30	9,30
	5	7,05	7,90	6,92	7,75	6,70	7,50	6,96	7,80
CURTO/MÉDIO CM									
MISTURADO M3									

PV-Preço máximo a ser pago pelo varejista.

PC-Preço máximo a ser pago pelo Consumidor.

ARROZ POLIDO EMPACOTADO									
UNIDADES DA FEDERAÇÃO									
CLASSES	TIPO	RJ-ES		SP-PR-MG-PA		RS-GO-MT		BA-SE-AL-PB	
SUBCLASSES	POS.	PV	PC	PV	PC	PV	PC	PV	PC
LONGO	1,2	11,87	13,30	11,74	13,15	11,52	12,90	11,78	13,20
	3	10,80	12,10	10,67	11,95	10,45	11,70	10,71	12,00
	4	9,37	10,50	9,20	10,30	9,02	10,10	9,28	10,40
	5	7,95	8,90	7,77	8,70	7,59	8,50	7,81	8,75
LONGO/MÉDIO LM	1,2	11,52	12,90	11,38	12,75	11,25	12,60	11,43	12,80
	3	10,62	11,90	10,36	11,60	10,22	11,45	10,45	11,70
MÉDIO/LONGO ML	4	9,20	10,30	9,02	10,10	8,84	9,90	9,08	10,15
	5	7,81	8,75	7,68	8,60	7,50	8,40	7,72	8,65
MÉDIO e CURTO	1,2	11,34	12,70	11,20	12,55	10,94	12,25	11,25	12,60
MÉDIO/CURTO MC	3	10,31	11,55	10,18	11,40	9,95	11,15	10,22	11,45
CURTO/MÉDIO CM	4	9,02	10,10	8,84	9,90	8,70	9,75	8,88	9,95
MISTURADO M3	5	7,68	8,60	7,50	8,40	7,28	8,15	7,54	8,45

PV - Preço máximo a ser pago pelo varejista.

PC - Preço máximo a ser pago pelo consumidor.

§ 19 - Para o arroz macerado e parboilizado, os preços máximos fixados neste artigo poderão ser acrescidos de 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, desde que as marcas e os processos industriais desses tipos de arroz estejam cadastrados no Ministério da Agricultura e sejam apresentados laudos técnicos do Instituto Técnico de Alimentação, ou de órgão similar, comprovando as características organolépticas do produto.

§ 29 - A comercialização do arroz dos tipos 1, 2 e 3, qualquer que seja sua classe ou subclasse, será realizada entre comerciantes e consumidores, obrigatoriamente empacotado em sacos de 1 (um), 2 (dois) ou 5 (cinco) kg, salvo quando se tratar de consumidores grossistas para cujas operações aplica-se o disposto no artigo 69 desta Portaria.

§ 39 - Nenhum acréscimo aos preços - fixados nesta Portaria será permitido, a qualquer título, inclusive de impostos, tributos, taxas e serviços que incidem sobre a comercialização do produto, salvo quando se tratar de diferença de ICM que poderá ser agregada aos preços máximos de venda pagos pelo varejista mas que não poderá ser repassada ao consumidor.

§ 49 - Nas operações entre atacadistas e/ou empacotadores com varejistas em que não haja crédito de ICM, por cobrança diferida, o preço máximo a ser pago pelo varejista será o constante dos quadros I e II, do artigo 19 desta Portaria, deduzido de 11% (onze por cento) correspondente ao crédito não realizado.

ART.29 - A comercialização do arroz polido, empacotado e a granel (venda em conchas) nos Estados e Territórios excluídos no artigo 19 poderá vir a ser regulada por proposta dos Delegados da SUNAB naquelas unidades federativas, desde que os estudos elaborados para o tabelamento instituído no artigo 19 venham a servir de base para o cálculo dos preços a serem fixados, e haja prévia homologação do Superintendente.

ART.39 - Para o arroz polido, empacotado e a granel (venda em conchas) classificado ABAIXO DO PADRÃO ou com outra qualquer denominação diversa e/ou inferior às classes ou subclasse constantes dos quadros I e II do artigo 19 desta Portaria os preços máximos de venda ao varejista e ao consumidor serão os seguintes:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PREÇO DE 1 KG AO VAREJISTA - CR\$	PREÇO DE 1 KG AO CONSUMIDOR - CR\$
RJ e ES	6,72	7,48
SP-MG-PR-PA	6,46	7,26
RS-GO-MT-MS-SC-MA-PI-DF	6,25	6,98
BA-SE-AL-PB-PE-RN-CE	6,51	7,32

ART.49 - Na comercialização do arroz empacotado em saco de 1 (um), 2 (dois) e 5 (cinco) kg, será obrigatória a indicação pelo empacotador, do seu nome, marca do produto, classe ou subclasse, o tipo, pelo varejista, do preço ao consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação a que se refere este artigo poderá ser feita com aposição de impressão a carimbo com tinta indelével ou etiqueta gomada, para aproveitamento de embalagens já estocadas.

ART.59 - Os varejistas de arroz a granel ou em conchas são obrigados a afixar junto ao produto exposto à venda, em lugar visível e de fácil leitura, a indicação do seu preço de venda e de sua classificação, estabelecidos nos artigos 19 e 39 desta Portaria, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, devendo constar das respectivas notas fiscais a classificação do produto.

ART.69 - A venda de arroz dos tipos 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), em sacos de 60 (sessenta) kg, a consumidores grossistas (quartéis, hospitais, colégios, restaurantes, hotéis e similares) será realizada pelos preços máximos fixados no Quadro II para o varejista, deduzidos CR\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por saco de 60 (sessenta) kg, devendo constar da nota fiscal emitida, a respectiva classificação do produto transacionado.

ART.79 - Para o fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 111, de 18 de março de 1977, do Ministério da Agricultura, a SUNAB também poderá coletar amostras de arroz empacotado e a granel, para que a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária (SND) daquele Ministério possa aferir os percentuais máximos de quebrados e defeitos tolerados nas classes, subclasse e tipos, e emitir o respectivo laudo técnico, o qual concluindo pela transgressão da mencionada Portaria Ministerial, ensejará a autuação pela SUNAB.

ART.89 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

ART.99 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 08, de 15 de fevereiro de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

PORTARIA Nº 230 SUNAB, DE 11 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a partir de 01 de março de 1979, José Carlos Duarte, cabalido, da função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Território Federal de Roraima, código DAI-III.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 247 de 21 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 28 do mesmo mês e ano. — Glauco Carvalho, Superintendente.

Departamento de Controle e Fiscalização

PORTARIA DECON Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento de Controle e Fiscalização (DECON), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1978, publicada no Boletim Interno de Pessoal nº 48, de 26 do mesmo mês e ano, resolve:

Dispensar a pedido, Janette Singulani da função de substituta do Diretor da Divisão de Fiscalização deste Departamento, código DAS - 101.1, para a qual foi designada pela Portaria DECON número 02-78ª publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 1978. — Ricardo de Sá da Rocha Maia.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nº 19 - Delegar competência ao Coordenador Regional da SUDEPE, no Estado do Amazonas para movimentar os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 48-78, firmado entre esta Autarquia e a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, em 11 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, objetivando a construção do pos-

to flutuante de desembarque de pescado em Manaus-AM.

Nº 20 — I — Designar os técnicos Mário Nakayama do PESCART, Adailson da Silva Rodrigues do PDP, Odair Pamplona de Barros da SUDAM, Dayse Ana Batista Santos do IDESP e Henrique Sawaki da EMATER-PA para sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão encarregada da elaboração do Projeto de Operacionalização e Regulamentação do Entrepósito Pesqueiro de Sours no Estado do Pará.

Parágrafo único — A comissão ora constituída terá a sua disposição os serviços técnicos administrativos da Equipe de Entrepósitos e Terminais Pesqueiros do PESCART e dentro de sessenta (60) dias, deverá apresentar relatório conclusivo.

II — As despesas decorrentes dos trabalhos correrão por conta do GESCART-SUDEPE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 e tendo em vista o constante do Processo nº 3824-78, resolve:

Nº 21 — Designar Armando de Oliveira Strambi, Engenheiro Arquiteto, para exercer as funções de Executor do Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e a Superintendência dos Recursos, visando o desenvolvimento de pesquisas ictiológicas em águas interiores do Estado.

Fica revogada a Portaria G nº 24 de 20 de junho de 1978. — José Ubirajara Coelho de Souza Timm

Emp. nº 11-79

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO — CIBRAZEM

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a trigésima-quarta reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, que contou com a presença dos Senhores: Dr. Ruy Neves Ribes, Diretor-Presidente; Doutor Luiz Cesar Loureiro de Azevedo, Diretor Financeiro; Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações; e Doutor Carlos Alberto Pinto Superintendente de Engenharia, este especialmente convidado pelo Senhor Diretor Presidente. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 17 de outubro de 1978. Nos termos da explanação contida no processo número 1401-78, a Diretoria resolveu criar, a partir de 1 de novembro de 1978, na Cidade de Campo Grande, o primeiro CICOA — Centro Integrado de Comercialização Agrícola, subordinado à Delegacia de Mato Grosso, aprovando, na mesma oportunidade, a lotação de pessoal, atribuindo aos comissionados os seguintes símbolos: Gerente — CC-20; e Chefes dos Setores de Operação e de Compensação e Liquidação — CC-09. E nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de

lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a secretarei.

CERTIDÃO
Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDE, nesta data, foi arquivada sob o número 194.

Brasília, 11 de maio de 1979. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, em sua sede, localizada no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, quinto andar, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do Capital Social na pessoa do Doutor Luiz Cássio dos Santos Werneck, representando a União Federal e, ainda o Conselho Fiscal de acordo com o que recomenda o artigo 164, da Lei número 6.404-76, conforme se evidencia pelo "Livro de Presença dos Acionistas", realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, constituída para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) renúncia dos Senhores Saleh Amed Razuk e Lineo Emilio Kluppel, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de março de 1979, para comporem o Conselho Fiscal desta Empresa, na qualidade de membros efetivos; b) eleição dos novos membros; e c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Nos termos do artigo 21, item II, do Estatuto assumiu a presidência da Mesa o Doutor Sallí Szajnerfer, Diretor Presidente da CIBRAZEM, que designou a Sra. Maria Francisca Thereza Burnett Soares para secretar os trabalhos. Instalada a sessão, o Sr. Presidente informou à Assembleia Geral que os senhores Saleh Amed Razuk e Lineo Emilio Kluppel, por motivos de ordem superior, haviam renunciado aos cargos para os quais foram eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de março de 1979. Aceitas as renúncias pela Assembleia Geral, passou-se à alínea "b" da ordem do dia, verificando-se a eleição dos Senhores Sérgio Faria Lemos da Fonseca, brasileiro, casado, advogado natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 7.548, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Superquadra Sul 306, Bloco "F", apartamento número 504, nesta capital; e Angelo Amaury Stabile, brasileiro, casado, economista, natural do Estado de São Paulo portador da Carteira de Identidade número 1.073.705 expedida pelo Serviço de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Superquadra Sul 208, Bloco "A", apartamento 203, nesta capital. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, que a redigi. E a presente, retórica, sendo aprovada sem discussão, tal e qual está redigida, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente da Mesa, Doutor Sallí Szajnerfer, pelo Doutor Luiz Cássio dos Santos Werneck na qualidade de representante da União Federal e do Conselho Fiscal, e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares, secretária, que a redigi. E a presente, cópia fiel e autêntica, extraída do Livro de Atas de reunião da Assembleia Geral da Companhia Brasileira de Armazenamento.

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDE, nesta data, foi arquivada sob o número 547.

Brasília, 3 de maio de 1979. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE ABRIL DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Remover, "ex officio", Alceu Corrêa e Castro, matrícula número 2.057.152 Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus — código M-402.3 — classe C, do Quadro

Permanente, do Externato Frei de Guadalupe — Seção Norte para a lotação do Externato Bernardo de Vasconcelos — Seção Sul. — Tito Urbano da Silveira.

(Nº Of. 53-79).

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597 de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 104 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Amélia Santos da Silva, matrícula número 2.057.904, no cargo de Agente Administrativo — código SA-801 — classe A — referência 25 do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 105 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Jorge Alberto de Mello, matrícula número 1.223.843, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus — código M-402.3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 106 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c", da Constituição, a Fredique de Mattos Abzantes, matrícula número 1.082.594, no cargo de Agente Administrativo — código SA-801 — classe C — referência 33, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 107 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102 da Constituição, a Maximiano de Carvalho e Silva, matrícula número 2.057.266, no cargo de Professor de Ensino Secundário — código EC-507, do Quadro Suplementar desta Autarquia, matrícula número 1.082.594.

(Ofício nº 52-79).

PORTARIA Nº 117, DE 9 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e "ex vi" do que dispõe a letra "q" do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968 resolve:

Designar Diva Rocha de Moura Esteves, Professora de Ensino de 1.º e 2.º Graus — Código LT-M-402.3 — classe C, da Tabela Permanente, para encarregar do Laboratório de Química do Externato Bernardo de Vasconcelos — Sede. — Tito Urbano da Silveira.

(Ofício nº 54-79).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo número 23.695-77-UFRJ e o disposto no item 5, alínea "b", da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 222 — Designar Sandra Franco Xavier, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, 1025, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 224 — Exonerar, "ex officio", Milber Fernandes Guedes, Professor Adjunto, M-401.5, a partir de 16 de agosto de 1976. (Processo nº 28.754-76-UFRJ). — Luiz Renato Caldas.

Nº 225 — Designar Iara de Oliveira Leite da Silva Agente Administrativo, 801.A, substituta eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, da Faculdade de Letras, prevista no Decreto número 79.982-77. (Processo nº 11.363-79-UFRJ).

Nº 226 — Designar Sebastião de Souza Nogueira, Agente de Portaria, 1.202.C, substituto eventual do Administrador da Sede DAI-111.2, do Centro de Ciências da Saúde, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. (Processo nº 11.363-79-UFRJ).

Nº 227 — Dispensar Marcus de Oliveira Oneto, Agente Administrativo, 801C de substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo DAI-

111.2, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. (Proc. nº 101.704-79-UFRJ).

Nº 230 — Dispensar Terezinha Reis Santonja, Assistente Social, 930.B, de substituto eventual do Diretor da Divisão de Assistência ao Estudante, DAI-111.2, da Superintendência de Ensino de Graduação e Corpo Docente, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. (Processo nº 9453-79-UFRJ). — Paulo Emílio de Freitas Barbosa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE ABRIL DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.654-79, resolve:

Dispensar, a pedido, Maria Cleide Paegels Barbosa, Técnico de Administração, Código NS-923.A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade. — Prof. Pedro Teixeira Barroso.

PORTARIA Nº 400, DE 8 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.823-79, resolve:

Designar Rita de Carvalho Feltosa, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, regida pela C. L. T., para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte. — Prof. Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições resolve:

Nº 89 — Conceder dispensa ao servidor Marcelo Procópio de Oliveira, Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.A, Referência 26, da função de Chefe da Seção de Escrituração Patrimonial do Departamento de Contabilidade e Finanças, código LT-DAI-111.2, em face de sua designação para outra função.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 13 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da I.N. — DASP nº 46-75, resolve:

Nº 85 — Designar o servidor João Delim Cocate, Agente Administrativo código LT-SA-801.A Referência 24 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Escrituração Patrimonial, código LT-DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.718, de 2 de dezembro de 1975. — Sebastião de Almeida Patro.

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 4.123-79, resolve: Rescindir o contrato de trabalho de Sebastião Abel de Souza, Motorista Oficial, código LT-TP-1201-A referência 14, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 1 de abril de 1979, em face da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida pelo INAMPS. — Sebastião de Almeida Patro.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 97 DE 11 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 do Decreto nº 31.317, de 08 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o disposto no artigo 19 do mesmo diploma legal, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1977, à classe de Professor Adjunto, código M-401.5, no Quadro Permanente e LT-M-401.5 na Tabela Permanente desta Universidade, aos seguintes Professores Assistentes:

a) no Quadro Permanente:

Antônio Dias Martins
 Paulo Silveira da Silva
 Mário Roberto Lobuglio Zágari
 Eduardo Mascarenhas Duarte (F.Engenharia)
 Eduardo Mascarenhas Duarte (ICE)
 Marina Ladeira Halfeld Santos
 Fernando Cortês Muzzi
 Maury Pinto de Oliveira
 Márcio Antônio de Oliveira
 Elimar Jacob
 Jefferson Daibert
 Antônio Pereira Gaio
 Paulo Roberto de Gouvêa Medina
 Antônio Henrique Weitzel
 Pedro Duarte Gaburri (ICBG)
 Ivanzir Vieira
 Olívia de Paula Lopes Velloso
 Nancy Campi de Castro
 Avelino Gonçalves Koch Torres
 Sônia de Almeida Marcato
 José Geraldo Teixeira (F.Educação)
 José Passini
 Hilda Nardelli
 Arthur Dutra de Moraes Horta
 Jacy Ribeiro Azevedo da Silva
 Gilson José de Oliveira
 Solange Ribeiro de Oggero
 Lucas Marques do Amaral
 Maria de Lourdes Abreu de Oliveira
 Cláudio de Oliveira Dias
 João Evangelista de Paula Reis
 Paulo Augusto Villela Loures
 André Pedro Hallack
 Paulo Nader (F.Direito)
 José Xavier de Albuquerque
 Jesus Salvador Neves do Amaral
 Sagrado Iamir David
 Victorino Nunes Duarte
 Helion Gonçalves da Silva
 Adahil Lopes de Vasconcellos
 José Dias Ibiapina e Silva (ICBG)
 Mauro Dâmaso de Oliveira
 Flora Maria de Mattos
 Altair Lisboa de Andrade
 Geraldo Jardim de Miranda
 Pedro Rezende de Andrade
 Geraldo Guarino Brigatte
 Cesar Augusto Vieira de Queiroz
 Paulo Clinger de Souza (ICE)
 Maria Auxiliadora Nicolato
 Maurício Ferreira de Carvalho
 Edelo Abraham Assad
 Fernando Antônio Rainho Thomaz Ribeiro
 Leopoldo Krieger
 Raimundo Evangelista do Carmo
 Ricardo Salomão Musse
 Gláucia Silva Carreira
 Welerson Pagano Vaz
 Isabel de Castro Teixeira

Mary Moyses
 Juracy de Azevedo Neves
 Odette Pires Branco Massano Adário
 Manoel Gonçalves Dovizo
 Lucy Therezinha Magalhães
 Adilson Zappa
 José Geraldo Teixeira (ICBG)
 João Batista Picinini Teixeira (ICBG)
 Alonso Augusto Moreira Filho (ICHL)
 José Luiz Ribeiro (F.Direito)
 Luiz Flávio Rainho Thomaz Ribeiro
 Carmela Salgado Guimarães Lage
 Lúcia Campos Lima
 Pedro Paulo de Araújo Ferreira
 Paulo Aparecido G.F. Castellões
 José Licério Neves
 Helyon de Oliveira
 Marinho Paulo Moreira Bastos
 Newton Barbosa de Castro
 João Carlos Arantes
 Vera Lúcia Colucci de Castro
 Vergílio Figueiredo Salazar
 Renato Clapp do Rego Barros
 Afonso Nunes Júnior

b) na Tabela Permanente:

Lagrange Canedo de Passos

Antonio Ignacio Berg

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 397, de 05 de abril de 1979, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo - do Serviço Público (DASP),

RESOLVE divulgar o Quadro L-2, lotação quantitativa e qualitativa das Unidades Organizacionais da estrutura básica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a que se refere o item 3 da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, do DASP, e resultantes da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, de conformidade com os Quadros anexos à presente Portaria.

Bel. BRUNO SERGIO DE ARAÚJO HARTZ

LOTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL											
Departamento do Pessoal											
Lotação											
Quantitativa											
Qualitativa											
Observações											
Unidade	Função	Unidade	Função	Unidade	Função	Unidade	Função	Unidade	Função	Unidade	Função
1	ADMINISTRATIVO - ADM-700	1	Arquivo de Matrícula de	1	Arquivo de Matrícula de	1	Arquivo de Matrícula de	1	Arquivo de Matrícula de	1	Arquivo de Matrícula de
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção		Artífice de Manutenção		Artífice de Manutenção		Artífice de Manutenção		Artífice de Manutenção		Artífice de Manutenção
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado		Artífice Especializado
	Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice		Artífice
	Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e		Artífice de Manutenção e
	Especial		Especial		Especial		Especial		Especial		Especial
	Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra		Mostra
	Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre		Contramestre
	Artífice Especializado		Artífice Especializado</								

MINISTÉRIO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CETA N.º 024-79

Para tanto, esclarece que as atribuições dos profissionais ligados a este Conselho se caracterizam pelo desempenho de funções inerentes às técnicas de planejamento, metodologia, organização, coordenação e controle de atividades, através de pesquisas, análises, administração mercadológica, administração financeira, administração de pessoal, administração de material, assessoria, elaboração de pareceres, projetos, arbitragens e relatórios:

5. O Símbolo é de livre escolha do concorrente, mas será julgado sob o

1ª Região

RESOLUÇÃO N.º 011-79 — CRTA DA 1.ª
REGIAO

Art. 2.º — Conceder registro, ainda nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3.º, da Lei número 4.769, de 09 de setembro de 1965 aos Bacharéis em Administração abaixo indicados, mediante troca do registro provisório anteriormente concedido:

estabelecidas e a total aceitação das condições impostas.

RESOLUÇÃO N° 012-79 — CRTA —
REGIAO

O Conselho Regional de Técnicos
Administração 1.ª Região, no uso

8 — Antonio Bastos Gonçalves, CR.
1.ª Região n.º 1818;

Art. 2.º — Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3.º da Lei número 4.769, de 09 de setembro de 1965, artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, aos Bacharéis em Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 — Adélida Rodrigues da Silva, CRTA 1.ª Região n.º 1805;
- 2 — Sérgio Carneiro da Cunha Moscoso CRTA 1.ª Região n.º 1806;
- 3 — Raimunda Naly Pereira, CRTA 1.ª Região n.º 1807;
- 4 — Miriam do Rosário Curado, CRTA 1.ª Região n.º 1808;
- 5 — Zélia Maria Fonseca de Queiroz, CRTA 1.ª Região n.º 1809;
- 6 — Sbasílio Vigilato Sobrinho CRTA 1.ª Região n.º 1810;

Art. 3.º — Prorrogar, na forma do artigo 2.º da Resolução n.º 44 de 27 de setembro de 1969, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados pelos períodos que especifica:

- 1 — Antonio José Montesuma da Silva, CRTA 1.ª Região RP-140, pelo período de 19 de janeiro de 1977 a 19 de janeiro de 1980;
- 2 — Henrique Voigt Figueiredo, CRTA 1.ª Região RP-322, pelo período de 13 de abril de 1977 a 13 de abril de 1980;
- 3 — João Rodrigues Maia, CRTA 1.ª Região RP-370, pelo período de 22 de março de 1980;
- 4 — Elsa Caterina Moscerio Campos, CRTA 1.ª Região RP-684 pelo período de 27 de setembro de 1979 a 27 de setembro de 1980;
- 5 — Ivone Ferreira da Silva, CRTA 1.ª Região RP-850, pelo período de 25 de janeiro de 1979 a 25 de janeiro de 1980;

Art. 4.º — Conceder registro provisório, nos termos do artigo 1.º da Resolução 44, de 27 de setembro de 1969, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — José Carlos de Carvalho, CRTA 1.ª Região RP-1312;
- 2 — Irineu Chaves Cardoso, CRTA 1.ª Região RP-1313;
- 3 — Magna Mara Rodrigues do Couto, CRTA 1.ª Região RP-1314;
- 4 — Fatima Rosa Naves de Oliveira Santos, CRTA 1.ª Região RP-1315;
- 5 — Margarida Maria Bento Alves, CRTA 1.ª Região RP-1316;
- 6 — Gilson Tadeu Rodrigues, CRTA 1.ª Região RP-1317;
- 7 — Luiz Carlos Garcia Coelho, CRTA 1.ª Região RP-1318;
- 8 — Myriam da Silva Bastos, CRTA 1.ª Região RP-1319;
- 9 — Mauri Gonçalves de Faria, CRTA 1.ª Região RP-1320;
- 10 — Mucio da Silva Rochael, CRTA 1.ª Região RP-1321;
- 11 — Darclio de Santana Assvedo, CRTA 1.ª Região RP-1322;
- 12 — Sergio Augusto Lannes Ribeiro, CRTA 1.ª Região RP-1323;
- 13 — Ricardo Machado Teixeira, CRTA 1.ª Região RP-1324;

Art. 5.º — Converter em diligência os processos abaixo relacionados:

- 1.º processo n.º 348-79 de interesse de Aparecido Ferreira Barbosa;
- 2.º — Processo n.º 338-79 de interesse do João Ferreira Chaves.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 18 de abril de 1979. — Agnello Alves Portugal, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 013-79 — CRTA 1.ª REGIÃO

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região, no uso das competências que lhe confere a Lei número 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e face às deliberações adotadas na reunião ordinária realizada em 02 de maio de 1979, resolve:

Art. 1.º — Conceder registro nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Luiz Henrique Neto, CRTA 1.ª Região n.º 1822;
- 2 — Aluísio José de Neiva, CRTA 1.ª Região n.º 1823;
- 3 — Alaide Soares da Silva, CRTA n.º 1824;
- 4 — Ernesto Heitor Mello da Cunha, CRTA 1.ª Região n.º 1825;
- 5 — Roberto da Silva Rocha, CRTA 1.ª Região n.º 1826;
- 6 — Maria Antonieta Andrade Pereira, CRTA 1.ª Região n.º 1827;
- 7 — Luciano Calixto, CRTA 1.ª Região n.º 1828;
- 8 — Leda Mariza Cunha e Mello Mascarenhas, CRTA 1.ª Região n.º 1829;
- 9 — Sílvia Airle Tavares Filho, CRTA 1.ª Região n.º 1831;
- 10 — Paulo Albino da Rocha, CRTA 1.ª Região n.º 1831;
- 11 — Rosicle Batista de Arruda, CRTA 1.ª Região n.º 1832;

Art. 2.º — Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14 combinado com a letra "a", do artigo 3.º da Lei número 4.769, de 09 de setembro de 1965, aos Bacharéis em Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 — Olga Helena de Assis Brasil Fagundes, CRTA 1.ª Região n.º 1819;
- 2 — Eliane Maria Duarte, CRTA 1.ª Região n.º 1820;
- 3 — Emanuel Augusto de Oliveira Serano, CRTA 1.ª Região n.º 1821.

Art. 3.º — Prorrogar, na forma do artigo 2.º da Resolução n.º 44, de 27 de setembro de 1969, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados, pelos períodos que especifica:

- 1 — Maria Carmen Machado Arroio, CRTA 1.ª Região RP-317, pelo período de 10 de setembro de 1974 a 10 de setembro de 1979;
- 2 — Gardy Maria da Cruz Carvalho, CRTA 1.ª Região RP-890 pelo período de 12 de abril de 1979 a 12 de abril de 1980;
- 3 — Maria Odeteza Araújo de Souza, CRTA 1.ª Região RP-891, pelo período de 12 de abril de 1979 a 12 de abril de 1980.

Art. 4.º — Conceder registro provisório nos termos do artigo 1.º da Resolução n.º 44, de 27 de setembro de 1969, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Romildo Gomes de Oliveira, CRTA 1.ª Região RP-1325;
- 2 — Marlene Maria Mutti Pereira da Rocha, CRTA 1.ª Região RP-1326;
- 3 — João Ferreira Chaves, CRTA 1.ª Região RP-1327;
- 4 — Aparecido Ferreira Barbosa, CRTA 1.ª Região RP-1328;
- 5 — Eliete Maria de Abreu Cardoso, CRTA 1.ª Região RP-1329;
- 6 — Alcemir Faria da Silva, CRTA 1.ª Região RP-1330;
- 7 — Myriam Dias Morato, CRTA 1.ª Região RP-1331;
- 8 — Jackson Lopes de Oliveira, CRTA 1.ª Região RP-1332;
- 9 — Dimas Brumano Castro, CRTA 1.ª Região RP-1333;
- 10 — Antonio Manuel do Rêo Maia Junior, CRTA 1.ª Região RP-1334.

Art. 5.º — Converter em diligência o processo n.º 077-77 — de interesse de Jacques Rodrigues Alves.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 2 de maio de 1979. — Arnaldo Alves Portugal — CRTA — 1.ª Região — Presidente.

9ª Região

RESOLUÇÃO N.º 20-79

resolve:

Art. 1.º — Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

- RP-621 — Itapua Leinig Ferreira do Amaral
- RP-622 — Gerson Rink
- RP-623 — Roberval Tschoeke
- RP-624 — André Luby Neto
- RP-625 — Zeferino Piccarz

Art. 2.º — Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

- 1.940 — Gilberto Abdalla Farrud
- 1.941 — Otto Siegfried Dummer
- 1.942 — Alfredo Lopes da Costa Moreira Neto
- 1.943 — Rosane Deconto Voloschen
- 1.944 — Otavio Aquira Mori
- 1.945 — Jasiel Guimarães Domingues
- 1.946 — Edilson Schadeck

Art. 3.º — Revalidar por mais 1 (hum) ano o registro provisório do bacharel em Administração:

RP-486 — Renato Schlessel

Art. 4.º — Transferir o registro para o Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7ª Região, conforme solicitação do interessado abaixo:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI número 30, de 28 de março de 1979, resolve:

N.º 114 — Aposentar, a partir de 1 de janeiro de 1979, o funcionário Adalberto de Araújo Santos, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", Código NM. 1022, Referência 29, lotado na Agência Local de Recife, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES número 1874-78).

N.º 115 — Conceder aposentadoria ao funcionário Alvaro Rodrigues da Costa, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Código NM. 1022, Referência 34, lotado na Agência Regional de Varginha, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do valor da gratificação de função de Chefe da Divisão de Classificação de Café, da Agência Regional de Varginha, Código DAI-111.3, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios. — (Proc. DEPES 472-79).

N.º 117 — Conceder aposentadoria a funcionários Myrian de Nazareth Saravza Lopes da Silva, Agente Administrativo Classe "C", Código SA.801, Referência 34, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176 item II e 178, item I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do valor da gratificação referente ao Código DAI.111.2, de Chefe da 3.ªção de Recepção Expedição e Informações, do Departamento de Serviços Gerais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Proc. DEPES 377, de 1979).

N.º 119 — Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 30 de março de 1979, o funcionário Jonas Araújo Guimarães, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", Código NM. 1022, Referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481, de 1977, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (19) anos, na razão de um trinta e cinco avos por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345, de 1964, no percentual de 15% (quinze

RP-480 — Ione Stoeberl de Campos

Art. 5.º — Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência de registro do CRTA — 7ª Região para este CRTA — 9ª Região, ao Técnico de Administração seguinte:

1.947 — Domingos dos Santos

Art. 6.º — Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência de registro do CRTA — 10ª Região para este CRTA — 9ª Região, ao Técnico de Administração seguinte:

1.948 — Zinalda Dickhuber

Art. 7.º — Cancelar, por motivo de falecimento, o registro número 424 de Fausto Nascimento Bittencourt;

Art. 8.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 3 de maio de 1979. — Sergio Schwind, Presidente

por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES 410-79).

N.º 120 — Conceder aposentadoria ao funcionário João Martinatti, Agente de Comercialização de Café, Classe "B", Código NM. 1022, Referência 22, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios. (Proc. DEPES 428-79).

N.º 121 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 14 de março de 1979, o funcionário Francisco Xavier de Lima Filho, Guarda GL. 203.10-B, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Local de Fortaleza, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei número 1711-52 com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (19) anos, na razão de um trinta e cinco avos por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES 369, de 1979).

N.º 122 — Aposentar compulsoriamente, a partir de 15 de abril de 1979, o funcionário Sebastião Carlos da Costa, Agente de Portaria, Classe "B", Código TP. 1202, Referência 8, lotado na Agência Local de Campo Grande, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (20) anos, na razão de um trinta e cinco avos por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES 391, de 1979).

N.º 123 — Aposentar, a partir de 1 de abril de 1979, o funcionário Augusto Messias, Guarda GL-104-5, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176 item III e 178, item I, alínea "b", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES 399, de 1979).

N.º 124 — Conceder aposentadoria ao funcionário Badie Salomão, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA.801, Referência 33, lotado na Agência Regional de Paranaguá, de acordo com os artigos 176 item IV, § 3.º e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4345-64, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) quinquênios. (Proc. DEPES 409-79).

N.º 125 — Conceder aposentadoria ao funcionário Sérgio José Vassão, Agente de Comercialização de Café, Classe "B", Código NM.1022, Referência 22, lotado na Agência Local de Curitiba de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345-64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios. (Proc. DEPEs 422-79).

N.º 126 — Conceder aposentadoria a funcionária Carmélia da Penha Vieira Oliveira, Estatístico, Classe C, Código NS.226, Referência 50, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, combinados com o artigo 184, item I, da citada Lei n.º 1.711-52, com proventos correspondentes à referência imediatamente superior àquela em que está enquadrada, conforme Instrução Normativa n.º DASP-77-78, de 20 de fevereiro de 1978 (Diário Oficial — Seção I, Parte I, página 2.619, de 20 de fevereiro de 1978), mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Proc. DEPEs n.º 472-78).

N.º 127 — Conceder aposentadoria ao funcionário Mauro de Almeida, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Código NM.1022, Referência 33, lotado na Agência Regional de Belo Horizonte, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) quinquênios. (Proc. DEPEs n.º 508-79).

N.º 128 — Conceder aposentadoria a funcionária Maria Onéida Ducas Torres de Melo, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA.801, Referência 32, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Proc. DEPEs n.º 429-79).

N.º 129 — Conceder aposentadoria ao funcionário Manoel Passos Linhares, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Código NM.1022, Referência 33, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios. (Proc. DEPEs 371-79).

N.º 130 — Aposentar, a partir de 01 de fevereiro de 1979, o funcionário Arthur José Basilio de Araújo, Agente de Comercialização de Café, Classe "B", Referência 22, lotado na Agência Regional de Varginha, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Proc. DEPEs n.º 1.150-75).

N.º 131 — Dispensar o servidor Luis Alberto Lisboa, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, de substituto eventual do Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da 3.ª Subprocuradoria, e

Designar o servidor Hélio Vieira Dias, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 20, para substituto eventual da citada chefia, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPEs n.º 518-79).

N.º 132 — Retificar a Portaria DEPEs n.º 298-78, de 13 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 18 de abril de 1978, que concedeu aposentadoria ao funcionário Abel Soares Siqueira, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, da Agência Regional de Londrina, a fim de acrescentar a vantagem de Referência 33, por ter sido beneficiado pela concessão de aumento por mérito, de acordo com a Portaria DEPEs n.º 343, de 21 de março de 1978. (Proc. DEPEs número 50-78).

N.º 133 — Conceder aposentadoria ao funcionário Manoel Celestino da Silva, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP.1201, Referência 13, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPEs n.º 444-79).

N.º 134 — Aposentar, a partir de 01 de abril de 1979, a funcionária Maria de Lourdes Teixeira de Souza Paiva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA.801, Referência 32, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (10 anos), na razão de um trinta avos por ano, mais a gratificação por tempo de serviço, prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPEs número 319-79).

N.º 135 — Aposentar, a partir de 21 de maio de 1979, o funcionário Manoel da Silva, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP.1202, Referência 16, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei n.º 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Processo DEPEs n.º 386-79).

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI n.º 80, de 26 de março de 1979 e tendo em vista a aposentadoria concedida ao funcionário, Alvaro Rodrigues da Costa, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Código NM.1022, Referência 34, resolve:

N.º 116 — Dispensar-lo da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe de Divisão de Classificação de Café, da Agência Regional de Varginha. (Processo DEPEs n.º 472-79).

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI n.º 30, de 26 de março de 1979 e tendo em vista a aposentadoria concedida a funcionária Myriam de Nazareth Saraiva Lopes da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA.801, Referência 34, resolve:

N.º 118 — Dispensar-la da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Recepção, Expedição e Informações, do Departamento de Serviços Gerais. (Processo DEPEs n.º 377-79).

Claudio Lafayette Pinto.

Ofício n.º 204-78 — Ag. Nacional.

a integração a que se refere o art. 4.º da Lei n.º 6.571, de 30 de setembro de 1978, resolve:

N.º 147 — Suspender, a partir de 1.º de março de 1979, o pagamento da Gratificação por Serviços Especiais concedida a servidora Níce dos Santos Rêgo.

através da Portaria n.º 248, de 9 de novembro de 1976.

N.º 148 — Suspender, a partir de 1.º de março de 1979, o pagamento da Gratificação por Serviços Especiais concedida a servidora Iza da Silva Pimentel, através da Portaria n.º 59, de 20 de abril de 1976. — Rex Nazare Alves — Membro da CD, no exercício da Presidência.

PORTARIA N.º 149, DE 14 DE MAIO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, item VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 419, de 8 de abril de 1975 e de conformidade com o disposto no § 3.º do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Nomear os especialistas abaixo relacionados, servidores desta Autarquia, como Residentes no canteiro de obras da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis, a fim de integrarem a equipe encarregada da fiscalização da

conformidade da construção dos testes pre-operacionais com as especificações do projeto daquela Central Nuclear, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data em que foram contratados a saber:

Eng. Luiz Ferreira — Contratado em 21.3.79.

Eng. Rafael Orlando — Contratado em 26.3.79.

Eng. Renato Kihito Matsumura — Contratado em 26.3.79.

Eng. Rubens Antonio Barcellos — Contratado em 26.3.79.

Eng. Ney Armando Salaverry — Contratado em 26.3.79.

Pesq. Herculano Vieira Soares — Contratado em 2.4.79.

Eng. José Francisco Bistulfi — Contratado em 2.4.79.

Eng. Renato Kameyama — Contratado em 2.4.79.

Eng. Paulo Cabreira Ambros — Contratado em 2.4.79.

Atribuir a cada um o adicional de 25% sobre seus salários, enquanto perdurar a permanência fora da sede da CNEN, dentro do prazo acima fixado. — Rex Nazare Alves — Membro da CD, no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 9.9.76, combinado com a alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa do DASP n.º 46, de 19.8.75, e de acordo com o Processo DASP n.º 20.158-76, resolve:

N.º 58 — Designar o Engenheiro LT-NS-916.B, Referência 48, da Tabela Permanente deste Departamento, Ricardo Costa Barbosa, para substituir automaticamente o Diretor da 3.ª Diretoria Regional DAS-101.3, em suas faltas e impedimentos eventuais. (Proc. 1610-79).

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1979

N.º 138 — Dispensar a partir de 11.6.79, o Técnico de Administração NS-923.B, Referência 45, do Quadro Permanente deste Departamento, José Maria do Nascimento, da função de Assistente DAI-112.3, da 1.ª Diretoria Regional, Manaus-AM.

Em consequência o servidor retorna a 3.ª Diretoria Regional, Recife-PE, sua lotação de origem.

Conceder ajuda de custo em 2 (dois) meses de vencimentos nos termos do Decreto n.º 75.647, de 23.4.75. (Proc. 3873-79).

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 9.9.76, combinado com a alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa do DASP n.º 46, de 19.8.75, e de acordo com o Processo DASP n.º 20.158-76, resolve:

N.º 130 — Designar Charley Tadeu Viana, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-1013.B, Referência 18, da Tabela Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Gerais — DAI-111.2, da Divisão de Administração da 7.ª Diretoria Regional, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o que determina o Decreto n.º 78.391-76, que implantou o Grupo DAI-110 neste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Moisés Coelho Sobrinho.

Em consequência fica dispensado de Chefe do Serviço de Controle e Operação de Equipamento da Divisão de Projetos e Obras da mesma Diretoria. — (Proc. 3534-79). José Reinaldo Carneiro Tavares, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO N.º INAMPS-431/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO — SRSC

Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos citados, em virtude de habilitação nos Concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: N.º 228, de 15-1-79 — Agente Administrativo, NM-801, ref. 24, C-1/78: CARLOS HENRIQUE PIAZZA, ALBERTINA DE CASSIA SILVEIRA, VANDERLEY LUIZ RICKEN, JOSÉ PAULO FIGUEIREDO, MANOEL CARLOS MIRANDA, JUANITA CORDEIRO DOS SANTOS AUNE, JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO, CÉLIA MARIA SODRÉ, SÉRGIO DE SIENAS, REGINA MARA PAVAN, FERNANDO LORENZINI, LÉA ROSANGA FAVARETTO, OSNI JACÓ DA SILVA, NELSON SILVEIRA CATHECART, SÍLVIO LUIZ FAVERANI, ZULIDE MEDEIROS GARCIA, IVANIZE SOUZA DE OLIVEIRA, MARILIA DE NOVAES COSTA, LUIS FERNANDO SILVA, MARIA CÉLIA FERNANDES DA ROSA, JÚLIO BERNARDO DA SILVA FILHO, JUCELI NO ZEFERINO DA COSTA, LUIZ EDUARDO PERFEITO NUNES, JOSÉ ONOFRE PIRES FILHO, ANELISE DA SILVA VIEIRA, VALMIR DONATO DE OLIVEIRA FILHO, DIONE MARIA DA ROCHA SILVA, SÉRGIO REGIS, JOÃO BATISTA BARRETO LUCAS, MARCOS AURÉLIO RODRIGUES, PAULO HENRIQUE DE SOUZA, JANET SOLIERI AUST, JUDY MARIA VIEIRA PEREIRA, CARLOS GARCEZ FILHO, REMI DE FAVERIS, CLAUDETE ADELAIDE PEREIRA, ELIANE CIDRAL, CARLOS ANTÔNIO QUEIROZ, LOURDES DE COSTA, JOSÉ CARLOS SPIL LERE, MARIA TEREZINHA DA ROSA, ZAIRA DE FÁTIMA LEAL WATHRICH, ALBERTO MORT

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

517-003.25=663, de 7-5-79 - Tendo em vista o que consta do Processo SRGB-459.471/79, foi ratificada a PT nº RRGB-3.018, de 23-1-74, que concede a NUNDA FRANCISCO ALMEIDA, matrícula 13.206, para decla

rar que, a contar de 20-7-77, a mesma passa a vigorar na forma do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b" da Lei número 1.711/52.

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

660, de 4-5-79 - Proc. 517-000-19.104/78 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711/52 - EDGARD PAULLO SOARES, matrícula 30.011, Técnico em Radiologia, ref. 32 - Vencimentos e vantagens do cargo.

662, de 7-5-79 - Proc. 517-000-24.762/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA LOPES FORTUMATO, matrícula 34.758, Agente Administrativa, ref. 30 - 16/30 (dezesseis trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

653, de 3-5-79 - Proc. 517-000-24.796/79 - SENGIO D'AVILA AGUINAGA, matrícula 90.017, Médico, ref. 44.

655, de 4-5-79 - Proc. HSE-4.606/79 - MAIR AFFONSO DE MATTOS, mat. 175.145, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

657, de 4-5-79 - Proc. 517-000-26.725/79 - ELISABETH ABEVEDO SILVA, matrícula 25.885, Agente Administrativa, ref. 34.

658, de 4-5-79 - Proc. 517-000-26.899/79 - ERMANI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4.994, Agente de Portaria, ref. 17.

659, de 4-5-79 - Proc. 517-000-26.439/79 - MERINO MANOEL DE CARVALHO, matrícula 186.945, Agente de Serviços Complementares, ref. 27.

Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil

656, de 4-5-79 - Proc. 517-000-26.228/79 - ARLETTE DE MATTOS VIEIRA, matrícula 11.493, Técnica de Administração, ref. 49 - Vencimentos da referência 50, conforme previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

661, de 7-5-79 - Proc. 517-000-26.931/79 - MANOEL LUIS TRIXEIRA DANTAS, matrícula 552, Contador, ref. 50 - Vencimentos da referência 51, conforme previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Apostilas

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

A PT nº RCEP-147, de 31-7-78 (BS/DG 97/78), foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Processo 305-000-936/78, resolveu apostilar a presente portaria, para constar que o servidor JOSÉ OLIVEIRA BRASIL, matrícula 51.203, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, aposentou-se na classe "S", referência 21, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, em virtude da Progressão Funcional, conforme PT nº ADP-23, de 13-9-78, publicada no BS/DG/INAMPS 147/78".

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

A PT nº PBAP-44, de 23-1-79 (BS/DG/INAMPS 42/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Resolvo apostilar a presente portaria, referente a MARIA TOSCANO DE CARVALHO, matrícula 37.098, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32, a fim de que passe a constar, na aposentadoria da citada servidora, a referência 33, relativa ao aumento por mérito concedido através da PT nº ADP-1037/79, publicada no BS/DG/INAMPS 23/79, devendo os proventos ser pagos nesta referência, a partir de 19-2-79".

RELAÇÃO Nº INAMPS-436/79

PORTARIAS

GRSSJ-25, de 3-5-79 - Na forma da PT nº MPAS-838/77, UBALDINA SANTOS CARDOSO, matrícula 879.926, Agente Administrativa, foi designada para exercer a função de Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 13.14657, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, no PAM em Butiá (RS).

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

PBAP-88, de 27-4-79 - Foi declarado vago um cargo de Artífice Especializado, ref. 20, em virtude do falecimento, ocorrido em 27-3-79, de MANOEL ALCANTARA DA SILVA, matrícula 26.962.

Pelas PT abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

HPEAM-59, de 26-4-79 - Considerando os termos do Memo 515-300.1-47/79 - A pedido, a contar de 25-4-79 - MARTINIAMI DE FREITAS LINS, matrícula 36.145 - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, número 23.11183, da Tabela do antigo INPS, no Hospital Agamenon Magalhães (PE).

ARJNJF-34, de 8-5-79 - RUY MENDES DA COSTA, matrícula 44.387 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.04125, no PAM Venezuela (RJ).

ASPSPH-36, de 27-4-79 - HORÁCIO FERREIRA DE SOUZA LUIZ, matrícula 816.974 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.16337, no PAM Várzea do Carmo (SP).

Pelas PT abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas:

HMGAC-28, de 3-5-79 - FIRMINO REGO, matrícula 846.803, Médico - Chefe de Seção de Radiodiagnóstico, código DAI-111.1, nº 21.07772, no Hospital Alberto Cavalcanti (MG), cessando-se, consequentemente, na data do início de exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

ARJNJF-35, de 8-5-79 - RUY MENDES DA COSTA, matrícula 44.387, Médico - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, nº 23.04122, no PAM Venezuela (RJ).

MRJBJO-25, de 8-5-79 - JORGE ANTONIO VIANNA, matrícula 7.120, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.94484, no PAM Campo Grande (RJ), cessando-se, em consequência, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

ASPSPH-6, de 2-5-79 - MADIR HAYASHI PINTO, matrícula 846.135, Agente Administrativa - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.16431, no PAM Santa Cruz (SP), cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

ASPSPH-16, de 27-4-79 - MARCOS DE ALMEIDA, matrícula 61.700, Médico - Chefe de Serviço de Diagnóstico e Tratamento, código DAI-111.2, número 22.16435, no PAM Várzea do Carmo (SP).

ASPSPH-17, de 27-4-79 - HORÁCIO FERREIRA DE SOUZA LUIZ, matrícula 816.974, Médico - Diretor de Divisão de Serviços Técnicos, código DAI-111.2, nº 23.16454, no PAM Várzea do Carmo (SP).

ASPSPH-23, de 27-4-79 - NORBERTO RICARDO JAKOB, matrícula 28.563, Odontólogo - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.16337, no PAM Várzea do Carmo (SP).

ASPSPH-25, de 27-4-79 - HÉLIO MONTEIRO, matrícula 879.170, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.16339, no PAM Várzea do Carmo (SP).

RELAÇÃO Nº INAMPS-437/79

PORTARIAS

GSPPT-50, de 5-5-78 - Na forma do artigo 176 da Portaria nº MTPS-3.283/73, IREMAR SALVIANO DE MACEDO, matrícula 860.615, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.18523, na Agência em Presidente Epitácio (SP).

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

HRJAI-188, de 7-5-79 - DINEA SILVA DOS SANTOS, matrícula 832.396, Técnica de Contabilidade, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de Contas Médicas, código DAI-111.1, nº 11.04649, no Serviço de Controle Econômico-Financeiro do Hospital do Andaraí (RJ), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

HRJCD-144, de 9-5-79 - Foi resolvido: 1 - Designar MARIA NATIVIDADE BARBOSA FREIRE, matrícula 897.486, Datilógrafa, para exercer a função de Chefe de Seção de Material, código DAI-111.1, nº 11.05217, no Hospital-Maternidade Carmela Dutra (RJ). 2 - Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT nº HRJCD-87/79, publicada no BSL/SRRJ 14/79, que a havia designado substituta do titular da referida função, em todos os impedimentos legais e temporários.

RSAP-379, de 8-5-79 - Foi declarado vago um cargo de Contador, ref. 47, tendo em vista o falecimento, em 6-12-78, de JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula 32.263, lotado em 519-003.434.

RSAP-380, de 8-5-79 - CARLOS BRENNER, matrícula 879.366, lotado em 519-321, foi designado da Tabela Permanente de Pessoal deste Instituto, a contar de 30-4-79, tendo em vista a aposentadoria especial que lhe foi concedida, na forma do artigo 38 do Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, o cargo de Médico, ref. 43, de que era detentor.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GRJCA-82, de 27-4-79 - MAGID ABUD, matrícula 882.851, foi dispensado, a pedido, a partir de 27-4-79, da função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.12605, que exercia no PAM 517-022.31.

GSPAQ-67, de 19-4-79 - ZENÓBIA SOARES PEREIRA DA COSTA, matrícula 864.277, Agente Administrativa, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção e Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.17000, da Tabela do ex-INPS, no PAM em Araraquara (SP).

GSPSJ-268, de 18-4-79 - DULCINEA MONTEIRO DE MORAES, mat. 812.575, foi dispensada da função de Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, nº 21.17871, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em São José dos Campos (SP), face a sua aposentadoria por invalidez, a partir de 13-3-79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-438/79

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

MGAP-173, de 7-5-79 - Proc. 311-000-6.448/79 - A partir de 4-1-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - AGOSTINHO MARTINS, matrícula 16.864, Agente de Portaria, ref. 4 - 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

PRAP-165, de 26-4-79 - Proc. 514-000=5.348/79 - Artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - CECILIA KAMAROSKI SASS, matrícula 60.787, Agente de Portaria, ref. 8 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PRAP-166, de 26-4-79 - Proc. 414-028=622/79 - Artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - TEREZINHA DE JESUS MAZZA CORREIA, mat. 15.098, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Administrador de Posto, código DAI-III.3, nº 13.10407, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52, e das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

Na forma da PT nº RSAP-95/78

519-003.252.2=30, de 3-5-79 - Proc. 519-000=9.621/79 - Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil - CELIA PEREIRA VASQUES, matrícula 5.089, Técnica de Administração, ref. 51 - Vencimentos da referência 52, conforme previsto no artigo 184 da Lei nº 1.711/52.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

519-003.252.2=27, de 3-5-79 - Proc. 419-025=1.924/79 - ARTHUR LUZARDO FILHO, matrícula 14.084, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Documentação Médica, código DAI-III.1, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

519-003.252.2=28, de 3-5-79 - Proc. 43-19-037=239/79 - CARLOS EDSON MOTA VEIGA, matrícula 63.126, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-III.3, de acordo com o artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

519-003.252.2=29, de 3-5-79 - Proc. 419-055=404/79 - MARIO THOMPSON FLORES, matrícula 16.538, Médico, ref. 47 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Apostilas

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

A PT nº ALAP-123, de 29-3-79, referente a ABELARDO ALBUQUERQUE, foi apostilada nos seguintes termos: "Resolvo apostilar a presente portaria, para constar que a aposentadoria foi concedida de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, alínea "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil".

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

A PT nº BAAP-79, de 5-2-79 (BS/DG/INAMPS 53/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Em face do que consta do Processo 504-000=2.180/78, a presente portaria fica apostilada, para considerar o Agente Administrativo WALDEMAR DO O, matrícula 1.283.896, aposentado na ref. 30, classe B, tendo em vista a Portaria nº SAP-48, de 19-2-79 (BS/DG/INPS 24/79, anexo I, fls. 65)".

RELAÇÃO Nº INAMPS-439/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

ESAP-134, de 7-5-79 - Foi retificada a PT nº ESAP-70, de 7-12-78, para conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso I, e 102, inciso II, da Constituição do Brasil, a HERÁCLITO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 69.894, Motorista Oficial, ref. 15, tendo em vista o aumento por mérito, concedido a contar de 19-2-79.

SPAP-900, de 7-5-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 321-000=6.542/78, foi retificada a PT nº SPAP-594, de 31-1-79, publicada no BS/DG/INAMPS 53/79, que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a CANDIDA BUENO DE AZEVEDO, matrícula 182.130, a fim de que passe a constar que a mesma foi aposentada como ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. 30.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos atos citados, aos seguintes servidores, com os proventos mensais discriminados:

PAAP-105, de 2-5-79 - Processo 512-000=1.569/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ANA DE PAIVA E SILVA, matrícula 72.791, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32 - Vencimentos do cargo.

SPAP-899, de 7-5-79 - Proc. 321-000=8.197/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ALUISIO LOPES DE QUEIROZ, matrícula 35.143, Agente Administrativo, ref. 30 - Vencimentos do cargo.

SPAP-901, de 7-5-79 - Proc. 321-000=6.921/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MITSUYO TANUMA ARAKAWA, matrícula 68.666, Enfermeira, ref. 47 - Vencimentos do cargo.

SPAP-902, de 7-5-79 - Proc. 321-000=6.816/78 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - SERAFIM ONOPRE DA SILVA, matrícula 24.696, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27 - 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

SPAP-903, de 7-5-79 - Proc. 321-000=8.604/79 - A partir de 7-3-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - FREDERICO FERRIGNO, matrícula 26.668, Médico, ref. 51 - 13/35 (treze trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

DFAP-180, de 4-5-79 - Proc. 523-000=586/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, alínea "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSE JOAQUIM PEREIRA, matrícula 49.262, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI-III.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Apostilas

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRGO

A PT nº GOAP-75, de 19-1-79, foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta às fls. 6 do Processo SRGO-1.851/79, a presente portaria fica apostilada, a fim de retificar para 27-1-79 a data da concessão da aposentadoria de NICODEMUS ALVES PEREIRA, matrícula 18.970, e não como constou".

RELAÇÃO Nº INAMPS-440/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 152, de 2-5-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-5-79, MARIA VE RÔNICA SARMENTO, mat. 706.361, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMA

Nº 109, de 7-5-79 - Dispensa os servidores abaixo citados, em virtude de terem sido reprovados ou por não haverem prestado concurso público: MARIA DA GRACA PESTANA SILVA, mat. 836.880; MARIA DO ROSÁRIO MENDES CASTRO, mat. 839.454; NAURA ABREU BASTOS, mat. 839.460; CARLOS CÉSAR SILVA COSTA, mat. 839.470; RICARDINA DE SOUSA PINTO, mat. 839.477; MARIA REGINA MARTINS MAT. 839.490; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, mat. 839.497; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, mat. 839.501; MARIA DE LOURDES MENDES REIS, mat. 839.579; LUIZ RIBEIRO MAR DA CRUZ PINHEIRO, mat. 839.640; MINOLDA RIBEIRO MARTINS, mat. 839.646; JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, mat. 839.651; MARIA TERESA ABRÃO FERREIRA, mat. 839.666; ELOSI EWERTON VALE, mat. 839.669; IRACY CASEMIRA CÂMARA RIBEIRO, mat. 839.682; CONCEIÇÃO DE MARIA SERRA SERRA SALES, mat. 839.693; ANTONIA DA SILVA PAES, mat. 839.694; CELESTE CÂNDIDA ALMEIDA MORAES, mat. 839.707; ANA CÉLIA DE ALMEIDA ALVES, mat. 839.725; ELZA RODRIGUES ALENCAR DA SILVA, mat. 839.726; MARIA LIDICE MOREIRA LIMA, mat. 839.727; CÂNDIDA ROSA DE ARAÚJO, mat. 839.731; EXPEDITO NUNES MORAES, mat. 839.739; ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. 839.742; NELLY ARAÚJO, mat. 839.743; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MIRANDA, mat. 839.747; RAIMUNDA MATOS, mat. 839.749; MARIA RAIMUNDA SILVA NOGUEIRA, mat. 839.762; MARIA DO SOCORRO PENHA ARAÚJO, mat. 839.764; MARCELINO EMILIANO DE SOUZA, mat. 839.768; ROSIMAR AMORIM, mat. 839.773; JOSE MARIA SILVA FRANCO, mat. 839.793; MARIA ILENÉ CORREA DOS PASSOS, matrícula 839.806; MARIA ZENÓBIA ARRUDA DAS MERCES, mat. 839.811; LEONILDES JESUS SILVA CHAMPOUDRY, mat. 839.819; MARIA DE LOURDES BARROS CAMPELO, matrícula 839.841; MARIA JOSÉ SOARES BARRETO, mat. 839.862; ORNY RAMOS CORREIA, mat. 839.875; JOÃO DA SILVA QUIM FILHO, mat. 839.888; MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO, mat. 839.908; OTILIA DE MARIA BECKMAN AMARAL SANTOS, mat. 839.995; LUIZ RIBEIRO VIEGAS, mat. 840.071; FRANCISCO PAIXÃO, mat. 840.073; MARIA DAIVA NERY MACAU, mat. 840.075; IEDA MARIA GARCIA, mat. 840.162; NORMA MARIA PEREIRA CARDOSO, mat. 840.223; CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA GODINHO, matrícula 840.224; ZULMIRA BARBOSA CARDOSO, mat. 840.386; MAGNÓLIA LOPES COUPE, mat. 840.394; DELZA PEREIRA SILVA, mat. 840.397; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CAMARGO, mat. 840.406; ANA VIRGINIA DOS ANJOS DINIZ, mat. 840.432 e NILSON JOSÉ AMORIM MATOS, mat. 840.450 (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento); BERNADETE PAZ DE SOUSA ROCHA, mat. 836.876; MARIA JOSÉ MORAIS, mat. 836.877; WALDEMAR DA CUNHA PEREIRA FILHO, mat. 839.466; CARLOS PINHEIRO GOMES FILHO, mat. 839.479; GESSUITA FRANÇA VIEIRA, mat. 839.482; ERNANI PEREIRA DE MELO, mat. 839.511; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. 839.510; NILDA FERNANDES E SILVA LIMA, mat. 839.523; ANTONIO C. MARQUES AMORIM, mat. 839.529; RAIMUNDO FONSECA MARANHÃO, mat. 839.540; RAIMUNDO DO MONATO CHUVA CORREIA, mat. 839.541; ROSIVALDO COSTA CABRAL, mat. 839.542; CARLOS MAGNO MACHADO GOMES, mat. 839.543; ALBERTO MARTINS MOTA, mat. 839.544; FLORIANO COSTA, mat. 839.717; MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA, mat. 839.767; DOU RACY AMORIM LIMA, mat. 839.771; MARIA JOSÉ MORAES SANTOS, mat. 839.777; MARIA DOS REIS ALVES FEITOSA, mat. 839.815; BENTA JOVENTINA CASTRO, matrícula 839.805; MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, mat. 839.821; JOÃO DE SOUSA LIMA, mat. 839.826; FELIPE AMORIM SOUSA, mat. 839.832; DORALICE ANTUNES COSTA, mat. 839.854; MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA, mat. 839.855; JOANA MARIA DA SILVA REGO, mat. 839.858; MARIA BENEDITA SILVA, mat. 839.860; VALDIVINO SOUSA LISBOA, mat. 839.864; ADRIANA MARIA SARAIVA LOPES, mat. 839.869; JUSTINA PINHEIRO FERREIRA, mat. 839.870; MARIA DE FÁTIMA O. MEDEIROS, mat. 839.899; NAIDES SILVA, mat. 839.902; VICÊNCIA DE PAULA FONTENELE VALE, mat. 839.905; ROSILDA SERRA DOS SANTOS, mat. 839.907; IZIDIA SILVA, mat. 839.921; ZILDA SANTOS OLIVEIRA, mat. 839.926; MARIA DAS DORES S. DE AZEVEDO, mat. 839.953; ACRÍSIO SILVA, mat. 839.991; REINALDO ELESBÃO DE JESUS SANTOS, mat. 839.998; BENEDITO DOS SANTOS, mat. 839.999; MARIA JOSÉ PEIXOTO DE ABREU, matrícula 840.000; MARIANA ALMEIDA ARAÚJO, mat. 840.014; MARIA HELENA MACEDO, mat. 840.017; JOÃO JESUS MARQUES DA CRUZ, mat. 840.027; JOÃO SILVA PEREIRA, mat. 840.032; GENOVEVA NASCIMENTO SILVA, mat. 840.033; MARIA MAGNÓLIA RIBEIRO, mat. 840.036; MARIA EFIGÊNIA DA GLÓRIA, mat. 840.038; RAIMUNDO VITÓRIO RIBEIRO VALE, mat. 840.041; TEREZINHA DE JESUS M. RAPOSO, mat. 840.043; JOSE DE JESUS ARAÚJO, mat. 840.044; MARIA DO SOCORRO SANTOS, mat. 840.049; IREMA DE JESUS MAIA FERREIRA, mat. 840.051; LEONICE RIBEIRO VIEGAS, mat. 840.053; ADEMIR RODRIGUES DOMINICE, mat. 840.064; MARCELINO BISPO CAVALCANTE, mat. 840.080; ROSILDA JOANA COSTA, mat. 840.081; UALTEZ FARIAS ALVES, mat. 840.084; MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO PEREIRA, mat. 840.094; SIMÃO SIKI NEU ARAÚJO SILVA, mat. 840.105; MARIA JOSÉ VENTURA PINTO, mat. 840.107; NEMÉSIO PINTO SANTOS, mat. 840.108; CALIXTRATO ALMEIDA DA SILVA, mat. 840.111; ALMERINDA FURTADO RODRIGUES, mat. 840.112; JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, mat. 840.120; MIGUEL ARCANJO DE SOUSA GOMES, mat. 840.156; MARTA SOUSA MENDES, mat. 840.172; ANTONIO NORBERTO ARAÚJO SILVA, mat. 840.218; MARIA JOSÉ MOTA, mat. 840.222; LINDALVA DO CARMO F. FONSECA, mat. 840.229; JOSÉ ISRAEL ROCHA CORRÊA, mat. 840.230; MARIA DAS DORES SOUSA, mat. 840.236; AN

TÔNIO C. PINHEIRO FERREIRA, mat. 840.419; RAIMUNDO SILVINO SOEIRO, mat. 840.423; JOSÉ MARIA FREITAS, mat. 840.424; RAIMUNDO NONATO CIDREIRA PERNA, mat. 840.425; RAIMUNDO NONATO CUTRIM MOTA, mat. 840.433 e MARIA DOS REIS ALVES FREITAS, mat. 839.815 (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 57); MARIA VITÓRIA MARREIROS, mat. 839.451; MARIA DA C. PEDROSA DE OLIVEIRA, mat. 839.462; CONCEIÇÃO DE M. ESTRELA AMORIM, mat. 839.558; LUIZ LÓBO DA SILVA, mat. 839.615; BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA, mat. 839.716; CLAUDETE VALENTE CARVALHO, mat. 840.060 (Auxiliar de Enfermagem).

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRPE

Nº 183, de 27-4-79 — Dispensa, a pedido, a contar de 5-3-79, ZERY GO MES DE SOUZA, mat. 879.856, Médica, ref. 47.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTESDEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

2º Distrito

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Decreto número 78.382, de 8.9.78)
Instrumento: Segundo Termo de Prorrogação de Contrato de Locação de Serviços PD-2 número 27-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Parabrillho Empresa de Prestação de Serviços Limitada.

Objeto: Execução de serviços de vigilância diurna e noturna na sede do 2º DRF.

Prazo: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se convier aos interesses da Autarquia.

Valor: O valor global do contrato é de Cr\$ 2.292.064,76 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), correndo as despesas a conta da verba 3.1.3.2.13.00.00.2.215.04, conforme Nota de Empenho número 900-79, emitida pela Se.F-7 — 2º DRF, de 17 de abril de 1979.

Fundamentos: Despacho proferido às folhas 291v, do processo nº 120.700-78 pelo Senhor Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal que autorizou a nova prorrogação do Contrato número 27-78-PD2.

Condições de Rescisão: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER — 2º DRF, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa. A critério do DNER — 2º DRF, caberá a resolução do contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a Locadora: não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais, transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização do DNER — 2º DRF; no caso de rescisão à Locadora, caberá receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução; ocorrendo rescisão o DNER — 2º DRF — promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

Ofício nº 203-79

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTESSUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DA MARINHA MERCANTE

RESUMO ADITIVO DO CONTRATO

Referência: Processo F-77-8510
Contratante: Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

Contratada: Fundação Getúlio Vargas
Objeto: Serviços Técnicos com a respectiva assistência, visando a modernização Administrativa da SUNAMAM.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979 a partir de 31 de maio de 1979.

Fundamento Legal: Decreto-lei número 200, de 25 de abril de 1967.

Dotação e Empenho: Correndo a despesa por conta da Verba 3.1.3.2, empenhada a importância de Cr\$ 7.818.750,00, para fazer face a despesa que será paga em 8 (oito) parcelas, sendo 1 de Cr\$ 1.500.000,00, 5 de Cr\$ 950.000,00 e 1 de Cr\$ 818.750,00.

Prazo: 18 meses a contar da data da assinatura.
Empenho número 455, de 9 de maio de 1979.

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURASUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

Espécie — Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Espírito Santo, através de sua Secretaria de Agricultura, em 14 de maio de 1979.

Objetivo — Execução a nível estadual, dos serviços de competência da Administração Federal consistentes na fiscalização da atividade pesqueira.

Credito — SUDEPE — a conta de rubrica 04.15.089.4636 — Fiscalização de Recursos Pesqueiros, Fonte Tesouro (A-00), assim discriminada: Elemento de Despesa 3.2.2.2. — 04, Cr\$ 220.000,00 e 4.1.3.0 — C: \$ 154.000,00.

ES — a conta da dotação do Orçamento do Estado: 04150891-044.
Nota de Empenho SUDEPE: 263 e 264, de 17 de abril de 1979.

Valor da Contribuição: SUDEPE — Cr\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros); ES — 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Vigência: 5 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURAUNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Departamento de Recursos Minerais — DRM e a Universidade Federal do Rio de Janeiro — Instituto de Geociências assinado em dezembro de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Objeto — Execução do projeto do mapeamento geológico e indicação das ocorrências de recursos para materiais de construção da folha de Petrópolis do futuro Mapa Geológico do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Geociências.

Órgão Executor — Instituto de Geociências.

Vigência — O presente Termo prorroga o prazo do convênio por mais 45 dias, a partir da data da assinatura.

Assinatura: 25 de abril de 1979. — Luiz Renato Caldas — Reitor.

MINISTÉRIO
DO
INTERIORCODEVASF — COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO SÃO FRANCISCOEXTRATO DO CONTRATO
Nº 44-79

Espécie: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento — CODEVASF e a firma UNITEL — Indústria Eletrônica S. A.

Objetivo: O objetivo deste contrato é o fornecimento de equipamento de radiocomunicações, em VHF, destinados ao sistema de comunicações para os perímetros irrigados do Vale do São Francisco.

Valor: O valor global objeto do presente contrato, fixo e irrevogável é de Cr\$ 2.729.788,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), incluído imposto e posto em Brasília.

Recursos: A despesa decorrente da execução do fornecimento objeto deste contrato correrá a conta do Projeto "Implantação de Sistema de Comunicação", com recursos do PIN.

Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos objeto deste contrato incluindo a elaboração do Projeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF.

(Nº 4.535 — 16.5.79 — Cr\$ 860,00)

MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIALSISTEMA NACIONAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIALInstituto Nacional de Assistência
Médica da Previdência Social

Extrato do Contrato número 5-79 — Processo número 504 — 000-03953-78 — Tomada de Preços número 3-79 — Na forma da decisão exarada às folhas 158, do processo citado, foi firmado, em 25 de abril de 1979, o contrato número 5-79 entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e a firma Empresa Bahiana de Enfermagem e Serviços Gerais Limitada, para prestação de Serviço e Higienização em diversas unidades e PAM's do Instituto nesta Capital, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias. A despesa no valor total de Cr\$ 1.871.784,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), correrá a conta da dotação orçamentária 9112-33.1.15 e 5233-331-15, tendo sido emitidas Notas de Empenho número 149 no valor de Cr\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil, noventa e cinco cruzeiros) em 18 de abril de 1979. Nota número 628 no valor de Cr\$ 1.248.758,05 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos) de 20 de abril de 1979.

Ofício nº 208 — A.N.

Extrato de Contrato número 6-79 — Processo número 504 — 000-04844-79 — Exclusividade — Na forma da decisão exarada às folhas 6v, do processo citado, foi firmado em 5 de março de 1979, o Contrato número 6-79 entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e a firma Siemens S. A., para manutenção de Equipamentos em diversas Unidades Médicas do Instituto nesta Capital, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

A despesa no valor total de Cr\$ 576.840,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), correrá a conta da dotação orçamentária 2001 — 9116-313-16, tendo sido emitida Nota de Empenho número 120 de 1979, no valor de Cr\$ 475.893,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) de 8 de março de 1979.

Of. nº 207-AN.

Extrato do Contrato número 7-79 — Processo número 519 — 006.196, de 9 de outubro de 1978 — Tomada de Preços número 67-78 — Na forma da Decisão exarada às folhas 68v do processo citado, foi firmado em 18 de abril de 1979, o Contrato número 7-79, entre o INAMPS e a firma Service — Serviços Técnicos e Representações Limitada, para os serviços relacionados com empacotamento, auxiliares de acabamento, impressão em máquinas off-set, confecção de móveis e artefatos de papel, corte de papel em guilhotina eletrônica, conserto de fechaduras, e mecânica em máquinas gráficas em geral, na rua Marechal André número 351, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 3 de janeiro de 1979. A despesa no valor máximo anual de Cr\$ 1.187.875,76 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), correrá a conta da dotação orçamentária

própria 313-99, tendo sido emitida a Nota de Empenho números 86 e 169-79, de 5 de março de 1979 e 29 de abril de 1979, respectivamente.

Ofício número 205 — A.N.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato número 2-79 — Processo número 508 — 0 — 01.175-78 de 28 de agosto de 1978 — Tomada de Preços número 508 — 06-78 — Na forma da decisão exarada às folhas 110 do processo acima citado, foi firmado em 28 de março de 1979 o Contrato número 2-79, entre o INAMPS e a firma Coral — Administração e Serviços Limitada referente aos Serviços de Operação de Elevadores do Hospital Geral de Goiânia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1 de março de 1979 e término em 29 de fevereiro de 1980, podendo ser prorrogado, automaticamente, por períodos iguais sucessivos, ou fração, e sob as mesmas condições, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos. A despesa no valor mensal de Cr\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) e anual de Cr\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros), correrá a conta da dotação orçamentária própria, rubrica 313-99, custo 5134, tendo sido emitida nota de Empenho número 18-79 de 21 de fevereiro de 1979.

Ofício número 206 — A.N.

Central de Medicamentos

EXTRATOS

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Laboratórios B. Braun S. A., para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade 15754314-006.

Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 263, de 7 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 50 de 1979.

Valor Total: Cr\$ 386.718,44 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoto cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME, Jamil Wadi Zaidan — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Laboratórios Halex Istar Limitada, para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade 15754314-006.

Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 240, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 65 de 1979.

Valor Total: Cr\$ 211.280,78 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e setenta e oito centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME, Pedro Justino de Carvalho — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Rhodia S. A., para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade 15754314-006.

Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 268, de 7 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 64 de 1979.

Valor Total: Cr\$ 69.188,61 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Osvaldo Lázaro Junior — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Laboratórios Parke-Davis Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 243, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 67 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 75.177,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Arton Duarte Maciel — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Clafarma Comércio e Rep. Prod. Farm. Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 235, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 68 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Cláudio do Amaral Kfoury — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Instituto de Angel Prod. Farm. Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 261, de 3 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 62 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 3.798.780,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; José Arlindo de Oliveira — Pela Contratada.

CEME — Central de Medicamentos e Cyanamid Química do Brasil Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 266, de 7 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 63 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 8.518.364,55 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Abbott Laboratórios do Brasil Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 223, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 66 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Antônio Carlos Modesto Coelho — Pela Contratada.

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Arlindo Lázaro Junior — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Abbott Laboratórios do Brasil Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 223, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 66 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Antônio Carlos Modesto Coelho — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Majer Meyer S. A. Indústrias Farmacêuticas, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 265, de 7 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 69 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 12.773.691,26 (doze milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte e seis centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Dirceu Negrini Sangiuliano — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Laboratórios Lepetit S. A., para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 236, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 70 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Fernando José Barbosa Assumpção — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Cel Comercial Exportadora Indústria Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 238, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 71 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Welber Teixeira — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Cel Comercial Exportadora Indústria Limitada, para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 238, de 2 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 72 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 246.152,07 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e sete centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.
Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Francisco Serafim Senise da Silva — Pela Contratada.

Produtos Rochas Químicos e Farmacêuticos S. A., para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 267, de 7 de maio de 1979.

Número do Documento: CT-CODEPRO 72 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 246.152,07 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e sete centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Francisco Serafim Senise da Silva — Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e The Sydney Ross Corp para fornecimento de primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
Modalidade de Licitação — Concorrência número 4-78.

Data de assinatura: 7 de maio de 1979
Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade de 15754314-006.
Elemento de Despesa — 3.1.2.0 — Empenho número 249, de 3 de maio de 1979.

Número do Documento: OT-CODEPRO 73 de 1979.
Valor Total: Cr\$ 150.392,75 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a conta de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 15 de maio de 1979 — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME; Albácio Jayme — Pela Contratada.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL 86-79

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possarem interessar que fará realizar Concorrência, em data de 21 (vinte e um) de mês de junho de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 334 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para serviços de Conservação de Rotina, na BR-116-SP, trecho Divisa RJ-SP — Divisa SP-PR, subtrecho km 298,2 (Vladuçu FEPASA) — km 294,4 (Acesso a Miracatu), no valor aproximado de Cr\$ 68.400.000,00 (sessenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 86-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expediente do DNRE, à rua General Bruce, 63-RJ.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1979.

Eng. Salvan Borborema da Silva.

Ofício n.º 266-79

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL N.º 04-79

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a IN-DASP-02-71, de 24-12-71, parágrafo 4.º e tendo em vista o que consta do Processo DASP n.º 005834, de 30.3.79, que trata de Processo Seletivo pessoal redistribuído, Clientela Originária, homologa o resultado final do mencionado Processo Seletivo, considerando habilitados os seguintes candidatos:

Categoria Funcional: Agente Administrativo — SA-0801

01 — Laudionor Sampaio de Araújo	100,0
02 — Jorge Jerônimo Mageski	100,0
03 — Jairo Domingues Ferreira	100,0
04 — Antonia Magda de Aquino Maia	98,0
05 — Claudionor Costa Gomes	94,0

Paulo César Albuquerque Caldas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

CONCORRÊNCIA N.º 01-79

Edital de Licitação para fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha

para o restaurante da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

A Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) chama a atenção das Empresas especializadas constituídas no País para a concorrência que será realizada no dia 29 de junho de 1979, às 9,00 horas para fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha para o restaurante de seus Campus Universitário, na cidade de Itajubá — Minas Gerais.

Os interessados poderão obter cópia do Edital e demais informações na Comissão

de Licitação (CLI) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no Campus Universitário Prof. J. R. Seabra, Bairro Pinheirinho, Itajubá — Minas Gerais, no horário de expediente normal, a partir de 2.5.1979. O capital social mínimo exigido é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) integralizado até noventa dias antes da data desta publicação.

Itajubá, 30 de abril de 1979. — Prof. Alvaro Pereira Rizzo — Presidente da Comissão de Licitação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EDITAL

O Delegado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 011-06.634-78, intima a Direção Corretores e Administração de Seguros Ltda., portadora do Título de Habilitação nº 10.834 e da Carteira de Registro nº 987, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu corretor responsável, a conhecer da decisão do Sr. Diretor do DEFI, lha impõe a multa no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), proferida no processo em referência.

Da decisão caberá recurso voluntário ao Sr. Superintendente, a ser apresentado a esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma do disposto no item 5.14 das Normas aprovadas pela Resolução CNSP nº 13 de 21.5.76. E, para que surta os efeitos legais, eu, Luiz Fernando de Oliveira Soares, Chefe da Seção de Fiscalização, extrair o presente Edital que vai assinado pelo Sr. Delegado, Dr. Helio Carneiro e Castro.

Ofício nº 104-79

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 30-79-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, destinada a abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia três de maio de mil novecentos e setenta e nove, para a Concorrência do Edital número trinta barra setenta e nove, referente a execução de obras de macro-drenagem, visando o controle da erosão, na cidade de Paranacity, no Estado do Paraná, Decisão Diretoria Regional do DNOS — (10ª DRS).

As quinze horas do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, quinto andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Edson Barros Dias, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e Celso Loredo Vieira da Fonseca, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que de acordo com o Edital número 30-79, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes às firmas participantes da Concorrência, a fim de proceder a abertura dos envelopes de proposta das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados de proposta que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade e não havendo declarações, o Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência, com exceção da firma CESBE S. A. Engenharia e Empreendimentos, julgada não habilitada por falta de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o INPS, exigido na alínea "f", inciso III Capítulo III, do Edital, bem como, os motivos que elevaram a Comissão considerar improcedentes as impugnações formuladas por dois representantes, contra documentos de outras firmas participantes, conforme consta da Ata da reunião anterior.

A seguir, o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos ao representante da firma CESBE S. A. e, após ter recebido do mesmo a informação de que nada tinha a declarar, fez a restituição do respectivo envelope fechado de Proposta.

Depois que o representante da firma julgada não habilitada recebeu de volta o envelope fechado de sua proposta e os demais representantes nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, iniciou a abertura dos envelopes de proposta das firmas habilitadas, efetuando a leitura dos seguintes totais apresentados:

ETESCO S. A. — Comércio e Construções:
Preço total dos serviços: Cr\$ 11.009.400,00 (onze milhões, nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

SANESUL — Construtora Saneamento do Sul Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ 15.455.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

COBEL — Construtora de Obras de Engenharia Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ 14.990.830,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Construtora J. B. Barros S. A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 15.813.400,00 (quinze milhões, oitocentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 17 (dezesete) meses.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras:

Preço total dos serviços: Cr\$ 17.995.000,00 (dezesete milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração para constar na Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e setenta e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo (Presidente). Edson Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). Celso Loredo Vieira da Fonseca (Engenheiro Membro).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

— CODEVASF —

EDITAL Nº 3-79

AVISO

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, com sede em Brasília, no Edifício Central — Brasília — SBN, Projecção 14, torna público o seu interesse na implantação e desenvolvimento de empreendimentos agrícolas e agroindustriais no Projeto de Irrigação de Gorutuba, numa área de 4.400 hectares.

A área destinada a projetos agrícolas é de 2.400 (dois mil e quatrocentos) hectares, dividido em módulos de aproximadamente 25 (vinte e cinco) hectares irrigáveis, podendo cada proponente solicitar de 1 (um) a 8 (oito) módulos.

A área destinada a projetos agroindustriais é de 2.000 (dois mil) hectares, dividida em módulos de aproximadamente 25 (vinte e cinco) hectares, podendo cada proponente solicitar até 40 (quarenta) módulos.

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os modelos de Carta Consultiva fornecidos pela CODEVASF, estando também à disposição dos interessados o perfil do projeto Gorutuba, os Critérios para Cessão de Áreas Irrigadas e

Modelos de Carta Consultiva e Projeto na sede desta Companhia e nas dependências abaixo enumeradas:

— Diretoria Regional em Montes Carlos — Minas Gerais — Avenida General Atahyde número 483;
— Diretoria Regional em Salvador — Bahia — Rua João Gomez, número 225 — Rio Vermelho;
— Diretoria Regional em Petrolina — Pernambuco — Rua Joaquim Nabuco, número 698;
— Diretoria Regional em Aracaju — Sergipe — Avenida Barão de Möröm número 638;
— Escritório no Rio de Janeiro — RJ, Avenida Presidente Wilson, número 164 — 12º andar;
— Escritório em Recife — Pernambuco — Edifício Sede da SUDENE — Primeiro Pavimento;
— Escritório em Belo Horizonte — Minas Gerais — Rua dos Carijós, número 150 — B — 10º andar.

Os interessados deverão apresentar sua Carta Consultiva até o dia 17 de julho de 1979. — Erasmo José de Almeida, Presidente da CODEVASF.

Ofício nº 17-79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEDERAL DE SEGUROS S. A.
C.G.C. nº 3392319/0001-04

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Federal de Seguros S. A. convocados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará no próximo dia 31 de maio de 1979, às 10:30 horas, em sua sede social, à rua Santa Lucia nº 722 — 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia:

a) — Alteração dos Estatutos para criar-se dois cargos de membros do Conselho de Administração e atendimento do Ofício da SUSEP DLRJ nº 115, de 30 de março de 1979, expedido com a Circular nº 27-79, daquela Superintendência;

b) — Preenchimento dos novos cargos de Membros do Conselho de Administração e do cargo vago de seu Presidente e respectivo suplente;

c) — Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1979. — Clemenceau Luis de Azevedo Marques, Presidente em exercício do Conselho de Administração — Alcides Santos Pessoa, Membro do Conselho de Administração — Simon Chavé, Membro do Conselho de Administração, Substituto

(Dias: 18 — 21 e 23.5.79)
(Nº 4552 — 17.5.79 — Cr\$ 2.700,00)

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURIDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO

— Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA

— Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00